**Decreto nº 234, de 07 de JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O que prevê a Lei Municipal nº 2.218, de 07 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2001 – GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção: | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente |  |
| Programa: | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação: | 2.32 – Manutenção Conselho Tutelar |  |
| Despesa 134: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 15.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 08: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 120.000,00 |
| Despesa 12: | 3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 200.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 40: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 60.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS |  |
| Função: | 26 – Transporte |  |
| Subfunção: | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa: | 20 – ESTRADAS VICINAIS |  |
| Ação: | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 118: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 170.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2008 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 04 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.74 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável |  |
| Despesa 236: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 120.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2001 – GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 06 – Segurança pública |  |
| Subfunção: | 182 – Defesa Civil |  |
| Programa: | 29 – CONSTRUÇÃO DE PONTES/ AMPLIAÇÃO//REFORMAS |  |
| Ação: | 1.6 – CONSTRUÇÃO DE PONTES/ AMPLIAÇÃO//REFORMAS |  |
| Despesa 247: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 39.210,00 |
| Despesa 245: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 843 – Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa: | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.3 – Amortização da Dívida Contratada |  |
| Despesa 28: | 4.6.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 250.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846 – Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.1 – Precatório e Sentenças Judiciais |  |
| Despesa 07: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 120.000,00 |
| Despesa 29: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 541 – Preservação e Conservação Ambiental |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.24 – Apoio Agricultura Familiar |  |
| Despesa 37: | 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Despesa 38: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 1.000,00 |
| Despesa 39: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 230: | 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.26 – Programa Piscicultura |  |
| Despesa 48: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Despesa 259: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| Função: | 08 – Assistência Social |  |
| Subfunção: | 244 – Assistência Comunitária |  |
| Programa: | 23 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |  |
| Ação: | 2.37 – Manutenção do Fundo de Assistência Social |  |
| Despesa 142: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| Função: | 16 – Habitação |  |
| Subfunção: | 482 – Habitação Urbana |  |
| Programa: | 21 – HABITAÇÃO POPULAR |  |
| Ação: | 2.36 – Fundo Rotativo de Habitação |  |
| Despesa 148: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 149: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2008 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 04 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.74 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável |  |
| Despesa 238: | 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2008 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função: | 04 – Administração |  |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |  |
| Programa: | 04 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.75 – Atividades de Desenvolvimento do Município |  |
| Despesa 240: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2008 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL |  |
| Função: | 18 – Gestão Ambiental |  |
| Subfunção: | 541 – Preservação e Conservação Ambiental |  |
| Programa: | 04 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |  |
| Ação: | 2.76 – Ações de Defesa do Meio Ambiente |  |
| Despesa 241: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 1.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2009 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER |  |
| Função: | 13 – Cultura |  |
| Subfunção: | 392 – Difusão Cultural |  |
| Programa: | 08 – LAZER COLETIVO |  |
| Ação: | 2.29 – Manutenção da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer |  |
| Despesa 231: | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 6.000,00 |
| Despesa 243: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2009 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER |  |
| Função: | 23 – Comércio e Serviços |  |
| Subfunção: | 695 – Turismo |  |
| Programa: | 05 – PROMOÇÃO AO TURISMO |  |
| Ação: | 2.31 – Apoio a Eventos de Turismo |  |
| Despesa 01: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 20.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2009 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER |  |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer |  |
| Subfunção: | 813 – Lazer |  |
| Programa: | 08 – LAZER COLETIVO |  |
| Ação: | 2.30 – Festividades Municipais |  |
| Despesa 153: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 46.690,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 306 – Alimentação e Nutrição |  |
| Programa: | 13 – MERENDA ESCOLAR |  |
| Ação: | 2.11 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental |  |
| Despesa 53: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 40.000,00 |
| Ação: | 2.79 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Pré Escola |  |
| Despesa 265: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 15.000,00 |
| Ação: | 2.80 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – Creche |  |
| Despesa 267: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 12.000,00 |
| Ação: | 2.81 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar – EJA |  |
| Despesa 269: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00  TOTAL | R$ 2.100,00  R$ 685.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 07 de julho de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 07 de julho de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças